



Resposta 17/09/2021 18:56:34

Resposta: Os valores devem ser de 2 (dois) dígitos após a vírgula, podendo este serem positivos e negativos para as colunas "c" e "d", conforme item 12.2.3., alínea g, do Edital. Esclarecimento Complementar 2. Entendemos que o sistema comprasnet está apresentado os valores para cada item na seguinte estrutura: Item Descrição Quantidade Valor Unitário Valor Total 1 Agenciamento para emissão (...) 150 2.372,13 355.819,50 2 Agenciamento para emissão (...) 4 3.713,25 14.853,00 3 Agenciamento para emissão (...) 100 135,37 13.537,00 4 Agenciamento para emissão (...) 100 154,03 15.403,00 Vlr. Global 399.612,50 3. De forma a evitar qualquer erro no envio dos lances, orientamos os licitantes calcularem o valor total utilizando a metodologia apresentada no Termo de Referência (anexo I do Edital) e demais condições esclarecidas neste documento, e em seguida dividir o valor total pela quantidade informada de forma a encontrar o valor unitário. 4. Já na etapa de lances o licitante deverá informar apenas o valor total de cada item, utilizando a metodologia apresentada no Termo de Referência (anexo I do Edital) e demais condições esclarecidas neste documento. 5. Esclarecemos ainda que a coluna "a" representa a quantidade máxima de passagens que poderá ser comprada pelo Coren-AM, a coluna "b" o valor disponível pelo Coren-AM para compra de passagem, e a coluna "c" representa o valor de desconto ou remuneração que o Coren-AM irá aplicar junto a contratada para emissão de cada passagem. 6. Atenciosamente, Manaus - AM, 17 de setembro de 2021. Waldemberg Guimarães Tiago Pregoeiro Portaria Coren -AM nº 708 de 17 de setembro de 2019